



Prefeitura do Município de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.138

de 4 de maio de 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

01	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	262 - 12.365.0105.2019.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	24.000,00
	3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral	
04	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
	218 - 15.452.0102.2016.0000 LIMPEZA PUBLICA.....	3.000,00
	3.3.90.30.07 Material de Consumo - Geral	
06	SETOR DE SERVICOS FUNERAIS	
	242 - 15.452.0104.1026.0000 SERVICOS FUNERARIOS.....	10.000,00
	4.4.90.51.01 Obras e Instalações	
	246 - 15.452.0104.2018.0000 SERVICOS FUNERARIOS.....	2.000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	248 - 15.452.0104.2018.0000 SERVICOS FUNERARIOS.....	3.000,00
	3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurid.-Geral	

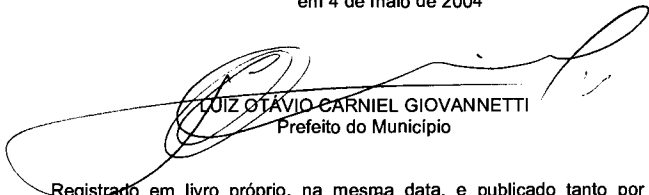
Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

01	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	256 - 12.365.0105.1007.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	600,00
	4.4.90.51.01 Obras e Instalações	
	257 - 12.365.0105.1009.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	12.900,00
	4.4.90.51.02 Obras e Instalações	

	261 - 12.365.0105.2019.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	10.500,00
	3.3.90.30.01 Material de Consumo – Combustíveis	
04	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
	213 - 15.452.0102.1031.0000 LIMPEZA PÚBLICA.....	3.000,00
	4.4.90.52.02 Equipamentos Materiais Permanentes	
05	SETOR DE TRANSPORTE	
	236 - 26.782.0112.1062.0000 TERMINAIS RODOVIÁRIOS.....	12.000,00
	4.4.90.51.04 Obras e Instalações	
06	SETOR DE SERVICOS FUNERAIS	
	243 - 15.452.0104.1068.0000 SERVICOS FUNERÁRIOS.....	3.000,00
	4.4.90.51.02 Obras e Instalações	

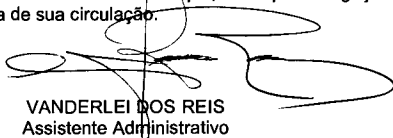
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 4 de maio de 2004



LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo



Prefeitura do Município de Pradópolis 090

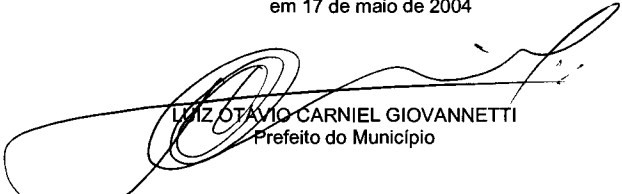
Estado de São Paulo

4.4.90.51.02 Obras e Instalações

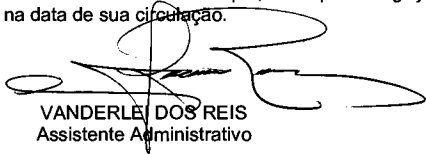
391	SETOR DE SAÚDE FMS-CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
	10.301.0054.1067.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE.....	65.000,00
	4.4.90.52.02 Equipamentos Materiais Permanentes	
435	SETOR DE PROMOÇÃO-FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0073.1061.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO.....	2.000,00
	4.4.90.51.02 Obras e Instalações	
	SUBTOTAL.....	153.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 17 de maio de 2004


LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.


VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo